



2º Leilão **Sinhá Maria**

25 DE MAIO de 2023 | **20h30**

Transmissão: **YouTube/rpnleilões**





2º LEILÃO

SINHÁ MARIA

É difícil pensar na criação de cavalos e não a confundir com parte da história de nossas vidas. A criação de cavalos algumas vezes fortalece laços familiares e, invariavelmente, constrói amizades. No meu caso, o cavalo mangalarga conseguiu as duas coisas: presenteou-me com grandes amizades e fez com que eu convivesse muito com meu pai no passado, e, agora, com meus filhos, filhas e esposa.

O 2º Leilão Sinhá Maria nasceu da ideia de reunir os amigos do mangalarga, novos e antigos, numa grande celebração ao cavalo, à raça e sobretudo à amizade. Os animais colocados à venda estão à altura da festa que queremos proporcionar aos amigos e representam o que temos de melhor em nossa criação.

Agropecuária Sinhá Maria





COLABORADORES

leiloeira:



marketing:



assessoria:



organização:



realização:



SINHÁ MARIA

13 & 20 de Maio | 11h

DATAS PARA VISITAS

21 de Maio

LIVE APRESENTAÇÃO DOS ANIMAIS



* visitas apenas com agendamento
(11) 99156.3660 - Rodrigo Paradedda

Fotos: **Beto Falcão**



Na sequência,
NOSSOS LOTES



LOTE 01 - 50%



Evita da SINHÁ MARIA

Diamante do Gadu

X

Categoria da Tarlim

Nasc.: 01/12/2020



Evita debulha e rasga na marcha, sem dó. Potra exuberante, feminina, corretíssima de apurmos e extremamente expressiva. Evita sintetiza com primor o objetivo de criação da Sinhá Maria. O comprador poderá permanecer com o animal até o final de maio de 2024, quando então deverá entregá-lo à vendedora, alternando-se a partir de então, anualmente, o alojamento do animal e o respectivo direito de pista.





LOTE 01 - 50%



Evita da
SINHÁ MARIA



Clique no quadro acima
para assistir ao vídeo.

LOTE 02 - 50%



Estela Regina da SINHÁ MARIA

Diamante do Gadu

X

Amorosa da Sinhá Maria

Nasc.: 28/01/2021

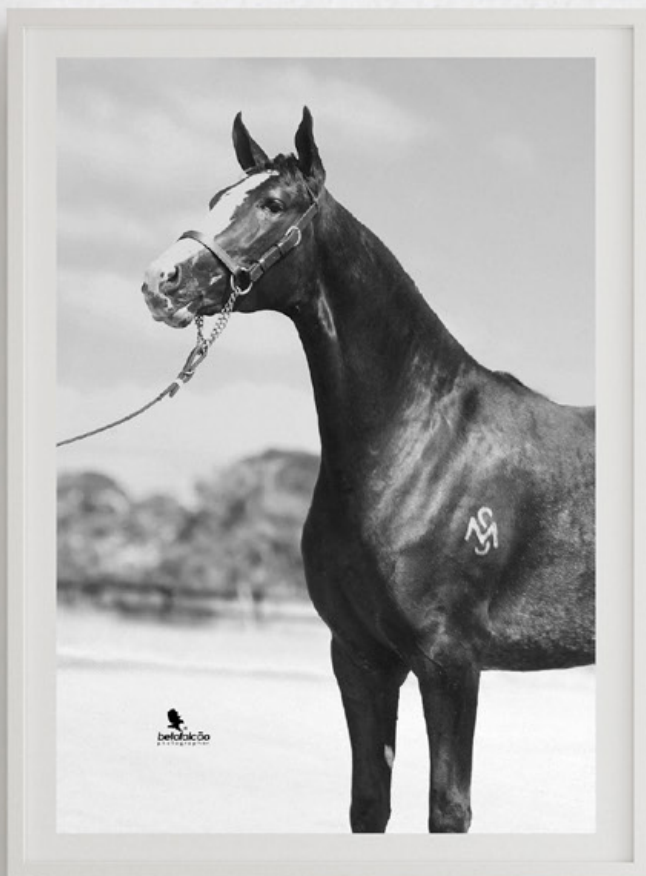


Potra com morfologia impecável, linda, feminina e excelente de marcha. Estela Regina representa o objetivo de criação da Sinhá Maria, com morfologia, beleza e marcha. Sua mãe, Amorosa da Sinhá Maria, é irmã própria de Típica de Otnacer, Grande Campeã Nacional Égua em 2014. O comprador poderá permanecer com o animal até o final de maio de 2024, quando então deverá entregá-lo à vendedora, alternando-se a partir de então, anualmente, o alojamento do animal e o respectivo direito de pista.





LOTE 02 - 50%



Estela Regina
da SINHÁ MARIA



Clique no quadro acima
para assistir ao vídeo.

LOTE 03 - 50%



Elena da SINHÁ MARIA

Lyon da Piratininga

X

Avalanche OTN

Nasc.: 11/10/2020



Embora com apenas 2 anos e 6 meses de idade, Elena já pôde ser comprovada na montada. Elena mói na marcha e confirma a fama de seu pai como produtor de éguas notáveis de andamento, além de esbanjar muita beleza, feminilidade e correção morfológica. O comprador poderá permanecer com o animal até o final da Exposição Nacional de 2024, quando então deverá entregá-lo à vendedora, alternando-se a partir de então, anualmente, o alojamento do animal e o respectivo direito de pista.





LOTE 03 - 50%



Elena da
SINHÁ MARIA



Clique no quadro acima
para assistir ao vídeo.

LOTE 04 - 50%



Babies da AVALANCHE OTN



Gaya da

SINHÁ MARIA

Emblema do Gadu x Avalanche OTN

Nasc.: 20/09/2022



Gaúcha da

SINHÁ MARIA

Inhambú ACF x Avalanche OTN

Nasc.: 29/12/2022



Guapa da

SINHÁ MARIA

Inhambú ACF x Avalanche OTN

Nasc.: 12/01/2023

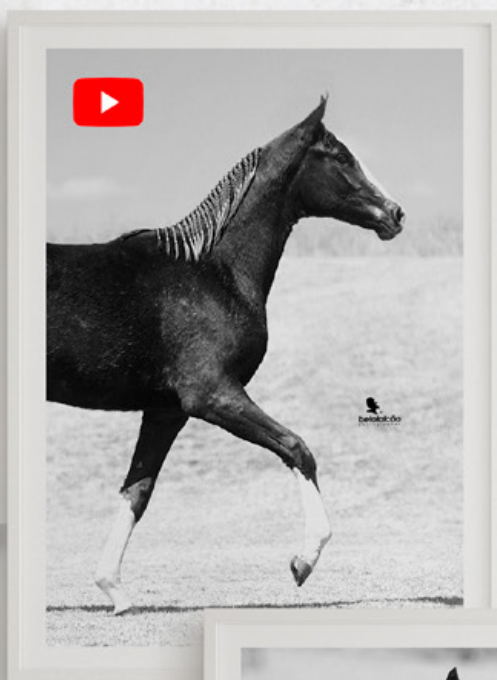
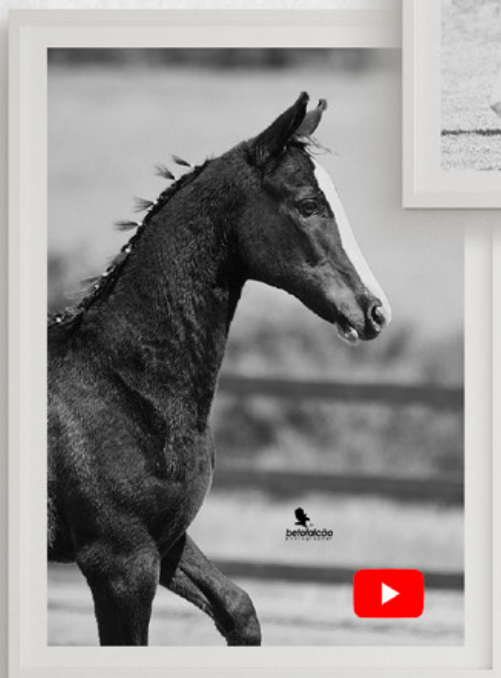




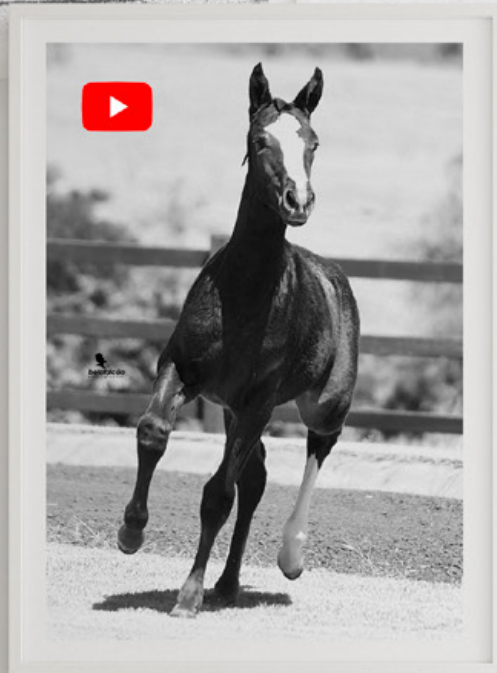
LOTE **04** - 50%



Gaúcha da
SINHÁ MARIA



Gaya da
SINHÁ MARIA



Guapa da
SINHÁ MARIA

Clique nos quadros acima
para assistir aos vídeos.

Na batida do martelo, o comprador opta por 50% de umas das 03 potras filhas da consagrada Avalanche OTN. São 03 potras muito equilibradas e de excepcional andamento. O comprador poderá permanecer com o animal até o final da Exposição Nacional de 2024, quando então deverá entregá-lo à vendedora, alternando-se a partir de então, anualmente, o alojamento do animal e o respectivo direito de pista.

LOTE 05 - 50%



Babies do DIAMANTE DO GADU



Garupeira da

SINHÁ MARIA

Diamante do Gadu x Odalisca do Otnacer

Nasc.: 18/11/2022



Gafieira da

SINHÁ MARIA

Diamante do Gadu x Beija-Flor Fela

Nasc.: 26/11/2022

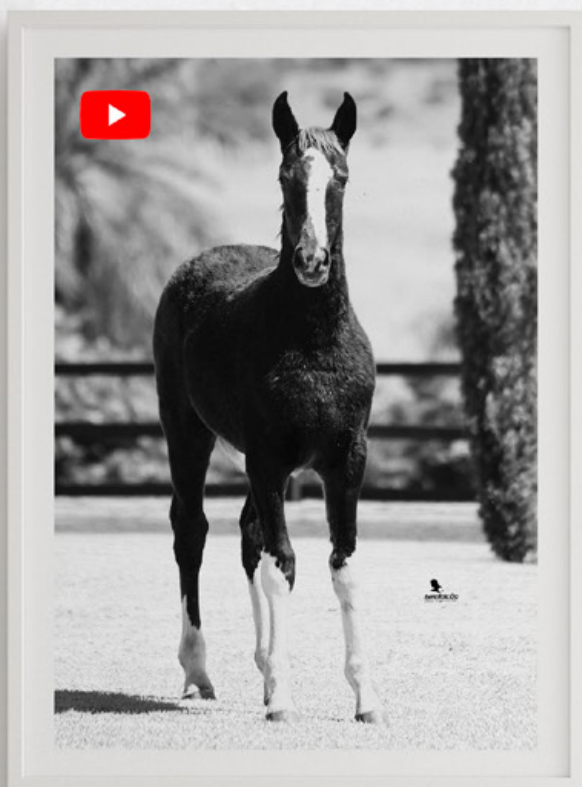




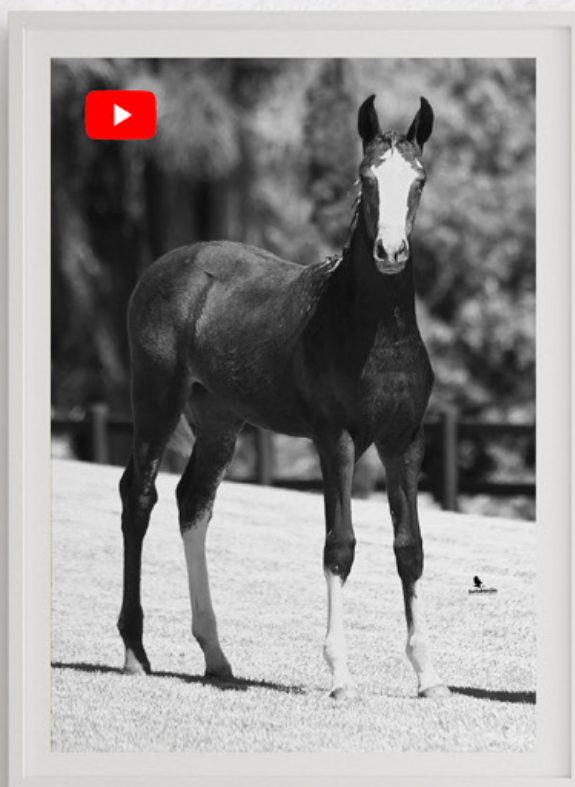
LOTE **05** - 50%



Garupeira da
SINHÁ MARIA



Gafieira da
SINHÁ MARIA



Clique nos quadros acima
para assistir aos vídeos.

Na batida do martelo o comprador opta por 50% de uma das 02 potras filhas do reprodutor Diamante do GADU. Garupeira esbanja marcha, é muito estruturada, forte, de excelente morfologia e corretíssima de aprumos. Gafieira também rasga na marcha e ostenta ótima morfologia. Potra de sangue aberto. O comprador poderá permanecer com o animal até o final da Exposição Nacional de 2024, quando então deverá entregá-lo à vendedora, alternando-se a partir de então, anualmente, o alojamento do animal e o respectivo direito de pista.

LOTE 06 - 50%



Framboesa da SINHÁ MARIA

Capilé SP do Papu

X

Esfera do Corumbau

Nasc.: 16/11/2021



Framboesa tem marcha no sangue. Marcha com facilidade, naturalidade, leveza e correção de movimentos. Filha de dois professores de marcha. Sua mãe, Esfera, foi a Grande Campeã Nacional Égua em 2015 e é detentora de outros importantes títulos. O comprador poderá permanecer com o animal até o final de maio de 2024, quando então deverá entregá-lo à vendedora, alternando-se a partir de então, anualmente, o alojamento do animal e o respectivo direito de pista.





LOTE 06 - 50%



Framboesa da
SINHÁ MARIA



Clique no quadro acima
para assistir ao vídeo.

LOTE 07 - 50%



Europa da SABAÚNA

Jambo da Sabaúna

X

Teoria U.N

Nasc.: 07/09/2015



Europa foi 2ª Reservada Grande Campeã Nacional Potra em 2017, Grande Campeã Potra Brasileira em 2018 e 2ª Reservada Grande Campeã Potra Brasileira de Marcha em 2018. Égua de rara beleza e que vem se destacando na reprodução. Seu filho, Capri da Jauaperi, foi Grande Campeão Potro Brasileiro de Marcha e Grande Campeão Potro Brasileiro em 2022. O comprador revezará anualmente o direito de alojamento com o Haras Precioso, sócio detentor de 50% da égua.





LOTE **07** - 50%



Europa da
SABAÚNA



Clique no quadro acima
para assistir ao vídeo.

LOTE 08 - 50%



Esfera do CORUMBAU

Jambo da Sabaúna

X

Feiticeira do Dado

Nasc.: 02/11/2011



Esfera é uma Grande Campeã Nacional, título máximo que pouquíssimos animais conseguem conquistar. Esfera ganhou notoriedade sobretudo pela marcha. Dentre outros títulos, foi Campeã na Copa de Marcha de Jundiá em 2015, Campeã da Copa de Marcha de Orlândia em 2015 e Campeã da Copa de Marcha de Amparo em 2015. O comprador poderá permanecer com o animal até o final de maio de 2024, quando então deverá entregá-lo à vendedora, alternando-se a partir de então, anualmente, o alojamento do animal. Animal exclusivamente para reprodução.





LOTE 08 - 50%



Esfera do
CORUMBAU



Clique no quadro acima
para assistir ao vídeo.

Fotos: **Beto Falcão**



Na sequência,
LOTES REPRODUTIVOS



LOTE 09 - 50%



História do GADU

Embrião ou Barriga



Venda de 50% de embrião a coletar com Jambo da Sabaúna, Justiceiro ACF, Inhambu ACF ou Quartzo da Santa Cecília ou, ainda, 50% da barriga para livre acasalamento. O comprador terá direito de registrar com seu sufixo o produto fruto do embrião e revezará com a vendedora os direitos de alojamento e exposição. O comprador poderá permanecer com o animal até que ele complete 24 meses, quando então deverá entregá-lo à vendedora, alternando-se a partir de então, anualmente, o alojamento do animal e o respectivo direito de pista.





LOTE 09 - 50%
Embrião ou Barriga



História
do GADU



Na hipótese de o comprador optar pela barriga para livre acasalamento, o embrião a ser formado também pertencerá ao condomínio COMPRADOR & VENDEDORA. Os custos para formação do embrião com qualquer um dos 3 reprodutores disponibilizados serão de responsabilidade da vendedora. Caso, porém, o comprador opte por outro reprodutor diferente, serão de sua inteira responsabilidade os custos para formação do embrião.



Bandeira da SINHÁ MARIA

Embrião ou Barriga



Venda de 50% de embrião já gestado com Topázio J.M.J ou 100% da barriga para livre acasalamento. Égua em parceria com o Haras AEJ. O comprador terá direito de registrar com seu sufixo o produto fruto do embrião e revezará com a vendedora os direitos de alojamento e exposição. O comprador poderá permanecer com o animal até que ele complete 24 meses, quando então deverá entregá-lo à vendedora, alternando-se a partir de então, anualmente, o alojamento do animal e o respectivo direito de pista.





LOTE 10
Embrião ou Barriga



Bandeira da
SINHÁ MARIA



Na hipótese de o comprador optar pela barriga para livre acasalamento, ficará com 100% do embrião que gerar, mas serão de sua inteira responsabilidade todos os custos envolvidos.



Milonga MANGALARGA

Embrião ou Barriga



Venda de 100% de embrião a coletar com Diamante do GADU ou barriga para livre acasalamento. Égua em parceria com Cassiano Terra Simon e João Francisco Diniz Junqueira. Milonga é mãe do Grande Campeão Nacional de Marcha de 2021, Inhambu ACF. Os custos para formação do embrião com o reprodutor disponibilizado serão de responsabilidade da vendedora. Caso, porém, o comprador opte por outro reprodutor diferente, serão de sua inteira responsabilidade todos os custos para formação do embrião.





LOTE 11
Embrião ou Barriga



Milonga
MANGALARGA



Seu filho, Inhambu ACF



Malika JCMF

Embrião ou Barriga



Venda de 100% de embrião a coletar com Diamante do GADU ou barriga para livre acasalamento. Mãe da atual Grande Campeã Nacional Égua de Marcha, Tróia da Jauaperi. Os custos para formação do embrião com o reprodutor disponibilizado serão de responsabilidade da vendedora. Caso, porém, o comprador opte por outro reprodutor diferente, serão de sua inteira responsabilidade todos os custos para formação do embrião.





LOTE 12
Embrião ou Barriga



Malika
JCMAF



Sua filha, Tróia da Javaperi



Avalanche OTN

Embrião ou Barriga



Venda de 100% de embrião já gestado com Diamante do GADU ou barriga para livre acasalamento. Na hipótese de o comprador optar pela barriga para livre acasalamento, todos os custos para formação do embrião serão de sua responsabilidade exclusiva.





LOTE 13
Embrião ou Barriga

Inhambú ACF x Avalanche OTN



FILHAS DA
Avalanche
OTN



Emblema do Gadu x Avalanche OTN



Lyon da Piratininga x Avalanche OTN



Cortesia da SINHÁ MARIA

Embrião ou Barriga



Venda de 100% de embrião já gestado com Diamante do GADU ou barriga para livre acasalamento. Égua em parceria com o Haras VJC, onde produziu uma das melhores potras da última geração com Diamante do Gadu. Na hipótese de o comprador optar pela barriga para livre acasalamento, todos os custos para formação do embrião serão de sua responsabilidade exclusiva.





LOTE 14
Embrião ou Barriga



Cortesia da
SINHÁ MARIA

REGULAMENTO 2º LEILÃO SINHÁ MARIA

1. As vendas realizadas no 2º Leilão Sinhá Maria (doravante referido simplesmente como "Leilão") são irrevogáveis e irretroatáveis, não podendo o COMPRADOR recusar o animal/embrião ou solicitar redução de preço após a batida do martelo. Todos os participantes do Leilão devem ler o presente Regulamento e esclarecer eventuais dúvidas antes do início do Leilão. Os compradores estão e estarão obrigados a acatar os termos e condições deste Regulamento, não lhes sendo permitido, em qualquer hipótese, alegar desconhecimento do presente Regulamento. Como de praxe, o COMPRADOR, através de lances, estabelece livremente o preço de compra e nenhum fato poderá implicar na alteração do valor de compra apurado na batida do martelo.
2. O valor de cada lance, multiplicado por 52 (cinquenta e dois), será o valor total do negócio. Assim, por exemplo, um lance de R\$1.000,00, para compra de um determinado lote, representa uma oferta de R\$52.000,00 para compra desse lote.
3. Imediatamente após a batida do martelo, o COMPRADOR emitirá NOTA PROMISSÓRIA ÚNICA, sem data de vencimento, no valor total do negócio. O COMPRADOR também assinará, após a batida do martelo, o Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva de Domínio que lhe será entregue pela empresa organizadora e promotora do Leilão (doravante simplesmente "Promotora do Leilão").
4. Assiste ao leiloeiro o direito de recusar lances de pessoas que, a seu exclusivo critério, não estejam em condições de entabular negócios ou que, por qualquer motivo, não considere idôneas. À VENDEDORA reserva-se o direito de solicitar avalistas ao COMPRADOR, cabendo a ela, VENDEDORA, com exclusividade, a aprovação do nome dos avalistas.
5. Nas vendas a prazo, o COMPRADOR dará à VENDEDORA, em penhor, os animais/embriões adquiridos no Leilão, até a quitação total do preço de compra ou de sua dívida, o que for maior, ficando, porém, o COMPRADOR de posse dos animais/embriões apenas na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los nem os onerar sem o expreso consentimento por escrito da VENDEDORA. O COMPRADOR compromete-se a manter os animais/embriões adquiridos devidamente protegidos, bem tratados e cuidados em conformidade com as melhores práticas e medidas sanitárias. Caso venha ocorrer a morte dos animais na posse do COMPRADOR, tal fato o não desobrigará do pagamento do saldo do preço, não restando à VENDEDORA qualquer responsabilidade. As crias/produtos que nascerem dos animais comercializados são considerados frutos ou rendimentos provenientes dos animais adquiridos, de acordo com o art. 95 do Código Civil. Em caso de inadimplência, os frutos e rendimentos também serão restituídos à VENDEDORA, pois também estão sujeitos à reserva de domínio estipulada neste Regulamento.
6. O COMPRADOR pagará à empresa Promotora do Leilão uma comissão de compra equivalente a 8,5% (oito vírgula cinco por cento) do valor total de compra apurado na batida do martelo. Na hipótese de não concretização do negócio após a batida do martelo, o COMPRADOR ainda assim estará responsável pelo pagamento da comissão de compra. Nos casos de pagamento com qualquer desconto concedido pela VENDEDORA, o valor da comissão de compra será calculado sobre o valor total de compra sem o desconto.
7. O lance do COMPRADOR obriga-o a concretizar o negócio de compra do lote, nos termos do artigo 427 do Código Civil. Ao efetuar um lance através de qualquer plataforma digital ou por telefone da mesa operadora, o cliente estará assumindo o compromisso irrevogável e irretroatável de comprar o lote ofertado.
8. O acerto de contas será feito no escritório da empresa Promotora do Leilão, montado no recinto do Leilão, na data do Leilão ou até às 11:00 horas do dia seguinte. Para os compradores que não estiverem presentes no recinto quando da arrematação, ser-lhes-ão enviados, via e-mail, o contrato de compra e venda com reserva de domínio e a Nota Promissória Única, para assinatura do COMPRADOR, além das informações bancárias para pagamento da primeira parcela e da comissão de compra devida à empresa Promotora do Leilão.
9. Os animais adquiridos só serão liberados para retirada na propriedade da VENDEDORA (i) após a assinatura do contrato de compra e venda com reserva de domínio e (ii) após comprovação de quitação da parcela de entrada e da comissão de compra.
- 9.1 A retirada dos animais deverá ser feita em no máximo 05 (cinco) dias corridos após o Leilão, impreterivelmente, sob pena de pagamento de custo de estadia a campo de R\$150,00 (cento e cinquenta reais). Fica facultado à VENDEDORA reter o animal caso a dívida com diárias não seja quitada. A responsabilidade por quaisquer custos, acidentes, inclusive morte, cuidados veterinários e medicamentos após a batida do martelo será exclusiva do COMPRADOR. Acidentes ou até mesmo a morte dos animais após a batida do martelo, ainda que decorrentes de caso fortuito ou força maior, não eximirão o COMPRADOR do pagamento do valor total de COMPRA e da comissão de compra, não restando à VENDEDORA qualquer responsabilidade.
10. O COMPRADOR deverá inspecionar o animal adquirido antes de retirá-lo, inclusive com assessoria técnica e veterinária, haja vista que, após a retirada, não serão aceitas quaisquer reclamações acerca da saúde e/ou sanidade dos animais.
11. O atraso no pagamento de qualquer das parcelas devidas à VENDEDORA implicará no vencimento antecipado de todo saldo devedor, ficando assegurado à VENDEDORA o direito de, a seu exclusivo critério: (i) promover a cobrança executiva da totalidade da dívida, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, multa de 10% (dez por cento) sobre o total da dívida e correção monetária calculada pelo IGP-M, além de 20% (vinte por cento) sobre o montante do débito para cobrir custos com honorários e despesas com advogados; ou (ii) optar pela reintegração na posse do animal, rescindindo-se, em consequência, o contrato de compra e venda e perdendo o COMPRADOR em favor da VENDEDORA todos os valores já pagos, sem prejuízo de responder também o COMPRADOR por eventuais prejuízos, perdas e danos e lucros cessantes. A reintegração na posse do animal em caso de inadimplemento não dependerá de qualquer demonstração de "perigo de dano em caso de demora" ou de "risco ao resultado útil do processo", podendo a mora do COMPRADOR ser comprovada por qualquer meio, inclusive mediante o protesto da Nota Promissória Única ou do contrato de compra e venda com reserva de domínio.
- 11.1. O domínio do animal negociado no Leilão somente será adquirido pelo COMPRADOR após a quitação do valor total do preço de compra, quando então a VENDEDORA deverá devolver a NOTA PROMISSÓRIA ÚNICA emitida pelo COMPRADOR em garantia do negócio.
12. O ICMS para equinos acima de 03 (três) anos, quando devido, será calculado de acordo com a legislação do Estado de São Paulo.
13. A RPN LEILÕES, na qualidade de empresa Promotora do Leilão, atua apenas como intermediária das transações, envidando todos os esforços para a regularidade dos negócios, mas não responde solidária nem subsidiariamente pela vendas realizadas no Leilão e nem pelas obrigações assumidas pelas partes.
- 13.1. A palavra do leiloeiro no decorrer do Leilão altera e prevalece sobre as condições e descrições contidas no catálogo e no Regulamento.

CAPÍTULO II – DAS VENDAS DE EMBRIÕES E BARRIGAS

14. Nas vendas de embriões e barrigas os produtos nascidos terão o sufixo do COMPRADOR e, assim, arcará ele COMPRADOR com todas as despesas e custos necessários ao registro dos produtos. Nas vendas de embriões prontos o COMPRADOR está obrigado a devolver a receptora em bom estado após o desmame do produto, ficando desde já estipulado que, em caso de não devolução da receptora, por qualquer motivo, será devido pelo COMPRADOR o valor de R\$3.000,00 (três mil reais).
15. Nas vendas de barrigas, todos os custos referentes à formação do embrião serão arcados exclusivamente pelo COMPRADOR (serviços veterinários, compra de coberturas que não forem disponibilizadas sem custo de acordo com a descrição do catálogo, transporte de sêmen, aluguel e devolução de receptoras etc.).
16. Na impossibilidade de coleta do embrião comercializado, qualquer que seja o motivo, a VENDEDORA dará ao COMPRADOR outras 03 (três) opções de matrizes doadoras, a fim de que o COMPRADOR indique nova matriz substituta a ser coletada.

CAPÍTULO III – DAS PARCERIAS & CONDOMÍNIOS (VENDAS DE 50%)

17. Nos casos de venda de 50% (cinquenta por cento) de animais e embriões, ficará automaticamente constituído condomínio entre COMPRADOR e VENDEDORA, aplicando-se as condições específicas constantes da descrição de cada lote no catálogo e apregoadas pelo leiloeiro durante o Leilão.
- 17.1. Nem COMPRADOR nem VENDEDORA poderão alienar, ceder, dar em garantia ou por qualquer outra forma transferir a sua participação no animal em parceria a terceiros sem antes oferecê-la à outra parte, a qual terá preferência na aquisição da metade da parte ofertante, nas mesmas condições negociadas com o terceiro interessado.
18. As decisões sobre o animal em parceria, sua campanha em exposições e sobre o valor de eventual venda de barrigas e/ou coberturas serão tomadas em conjunto pelos condôminos, COMPRADOR e VENDEDORA, sempre dentro do espírito de parceria que deve nortear a propriedade em condomínio e, também, com vistas ao que for melhor para o animal, sua preservação e sua valorização.

19. Todos os custos com a manutenção do animal em condomínio, tais como despesas com alimentação, medicamentos, veterinários e treinamento serão arcadas exclusivamente pela parte com a qual o animal estiver alojado no momento, com exceção das despesas de reprodução, que serão suportadas na forma descrita no item 20 abaixo. Da mesma forma, os custos para participação do animal em exposições, copas e outros eventos do gênero serão sempre arcados pela parte com a qual o animal estiver alojado no momento do evento. Os prêmios e pontos conquistados pelo animal caberão à parte com a qual estiver o animal no momento.
20. Cada Parte terá direitos iguais na vida reprodutiva do animal, sendo que, assim, cada uma delas terá direito a um embrião de forma intercalada. Os custos para formação dos embriões (cobertura, sêmen, transporte de sêmen, veterinário, receptoras, medicamentos etc) serão todos arcados pela parte a quem for pertencer o embrião.
21. Os animais e/ou embriões arrematados em forma de parceira (isto é, compra de 50%), poderão, se o COMPRADOR assim desejar, permanecer na propriedade da VENDEDORA.

CAPÍTULO IV - DAS OPÇÕES DE PAGAMENTO

22. O COMPRADOR poderá optar por uma das formas de pagamento abaixo.
- 22.1. PAGAMENTO EM PARCELAS MENSAS: parcela inicial devida no ato da aquisição, correspondente ao valor do lance multiplicado por 02 (dois), mais 25 parcelas mensais, iguais e sucessivas correspondentes, cada uma delas, ao valor do lance multiplicado por 02 (dois).
- 22.2. PAGAMENTO EM 5 PARCELAS: sobre o preço total da compra haverá um desconto de 5% (cinco por cento) e o valor então apurado será pago em 5 (cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas no ato da aquisição.
- 22.3 PAGAMENTO À VISTA: sobre o preço total da compra haverá um desconto de 8% (oito por cento) e o valor então apurado será pago no ato da aquisição.

Santa Rita do Passa Quatro - Sp
25 de Maio de 2023





2º LEILÃO

SINHÁ MARIA

MAIS INFORMAÇÕES:

Silas Freire: **(19) 99956.6829**

Rodrigo Paradedda: **(11) 99156.3660**

www.rpnleiloes.com.br

chancela:

